

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 008105/2017 - Inexigibilidade de Chamamento Público - Artigo 31, caput e inciso II – Lei 13.019/2014.

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Artigo 31, caput e inciso II – Lei 13.019/2014.

I – Objeto:

Repasse financeiro para complementação do recurso com vista à aquisição de um veículo destinado ao transporte de usuários dos serviços oferecidos pela Organização para o atendimento de pessoas com deficiências.

II – Da Organização da Sociedade Civil:

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BANANAL-ES – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade:

Trata-se de objeto de natureza singular, por ser a única Instituição no município que executa esta atividade, prerrogativa prevista no caput do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto municipal nº 1611/2017 combinado com as premissas do inciso II do artigo 31 da Lei 13.019/2014, cuja previsão de transferência consta na Lei Plurianual (PPA) nº 1202/2013 e Lei Orçamentária (LDO) nº 1320/2016, alterada pela Lei 1378/2017 de 14 de dezembro.

IV - Razão da Escolha da Organização

Singularidade do objeto e previsão em Lei Municipal

V - Justificativa do Preço:

Refere-se ao complemento de recurso para aquisição do veículo, estabelecido no Plano de Trabalho.

Assim, submeto a justificativa à autoridade competente, Prefeito Felismino Ardizzone para ratificação.

Rio Bananal, 19 de dezembro de 2017.

Josemar Luiz Barone
Secretário de Administração